



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 8.924, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Educação e Cidadania Santos Dumont.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTOS DUMONT – AESD**, com sede e foro jurídico no município de Tibau, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 29 de dezembro de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº 11.389 Data: 5.1.2007 Pág. 1
